



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nº 3113



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Leo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Leo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Leo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Leo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Leo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Leo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Leo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2021

Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7/2019.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 07/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“§1º A lotação de cada Gabinete de Deputado fica limitada ao máximo de 65 (sessenta e cinco) servidores, vedadas quaisquer contratações de caráter particular para prestação de serviços nas dependências da Assembleia Legislativa.

“§2º Os cargos em Comissão de recrutamento amplo dos gabinetes dos deputados, com seus respectivos níveis, símbolos e quantitativos são os previstos no Anexo III, da Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO** Deputado **LEO BARBOSA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Deputado **JAIR FARIAS** Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
1º Secretário 2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO** Deputada **AMÁLIA SANTANA**
3ª Secretária 4ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 310/2021

Institui a obrigatoriedade de identificação completa das empresas sediadas no Estado de Tocantins que operam comércio virtual, no respectivo site, e a obrigatoriedade de manutenção de SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor nos dias úteis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º As lojas virtuais que oferecem produtos ou serviços, com sede no Estado de Tocantins, ou cujos detentores do domínio na internet possuam domicílio no Estado, devem manter em sua página principal, ainda que acessada por link específico, sua razão social, endereço completo, telefone, número de inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda e telefone para SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, com funcionamento obrigatório nos dias úteis por, por pelo menos, oito horas diárias.

Parágrafo único. As obrigações previstas neste artigo aplicam-se também aos sites de compras coletivas, de produtos e

serviços, assim como lojas virtuais que oferecem no mercado de consumo e contratam com o consumidor a venda de produtos e serviços fornecidos por terceiros.

Art. 2º As infrações aos termos do artigo anterior ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo a outras previstas em normas específicas vigentes:

I - Multa;

II - Suspensão temporária de atividade;

III - Interdição da atividade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará e fiscalizará a aplicação desta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É de conhecimento público que há anos tramitam no Congresso Nacional projetos de lei que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor, para o fim de contemplar novas ocorrências emergentes do comércio.

O fato é que muitas lojas virtuais baseadas no Estado do Tocantins vêm praticando graves lesões a interesses materiais e morais da coletividade consumidora e da própria Fazenda Estadual. Em regra, essas lojas virtuais identificam-se apenas pelo nome de fantasia, sem indicação da razão social, endereço, telefone, de modo que para interagir com o consumidor limitam-se a divulgar e-mail ou um número do SAC, que nunca funciona. Várias delas são formatadas com atrativo de *Home Page* e, anunciando preços bastante sedutores, conquistam compradores para os produtos e serviços divulgados. Depois de se alienarem a sites de busca, muitas dessas lojas passam a aplicar verdadeiros golpes, com o recebimento do preço das mercadorias e o não cumprimento do contrato.

Na maioria das vezes, essas lojas virtuais, criados para aplicação de golpes, não são inscritas na Secretaria Estadual da Fazenda como contribuintes do ICMS, o que culmina com a sonegação do tributo.

Afora isso, mesmo as lojas virtuais pertencentes a grandes grupos econômicos apresentam um considerável volume de reclamações nos órgãos de defesa do consumidor, sendo que uma das maiores dificuldades do comprador é o estabelecimento de contrato para deduzir suas queixas. Esses sites, da mesma forma, não contém em sua página principal a qualificação completa da empresa.

O mesmo ainda se verifica com os chamados “Sites de compra coletiva”, e os “sites de intermediação” que colocam no mercado de consumo produtos e serviços de fornecedores diversos. Nesse caso, a transação-contratação de compras e pagamentos - é realizada com o referido site. Quando da ocorrência do não-cumprimento do contrato, a loja não oferece ao consumidor um canal de comunicação para facilitar a solução do problema.

Dentro desse panorama, tais lojas violam, de modo ostensivo, direitos básicos do consumidor, inclusive o da facilitação da defesa em juízo (artigo 6º VII do CDC), porquanto seus anonimato no site (falta de identificação completa) prejudica a defesa do consumidor quando da necessidade de se socorrer das vias judiciais.

Assim, independentemente dos projetos que tramitam na órbita federal, representaria importante avanço do Estado do Tocantins na defesa da coletividade consumidora e da própria Fazenda Pública o advento da Lei que impusesse a todos os sites de venda, inclusive de venda coletiva e intermediação de venda, cujos detentores do domínio possuam domicílio no território estadual e identificação, na *Home Page*, ainda que link específico, da razão social, endereço completo, telefone, número de inscrição na Secretaria Estadual da Fazenda, número de inscrição no cadastro do Ministérios da Fazenda e telefone para SAC- Serviço de Atendimento ao Consumidor, para funcionamento obrigatório nos dias úteis por, pelo menos, oito horas diárias.

Sala de Sessões, 9 de fevereiro de 2021.

LEO BARBOSA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 311/2021

Proíbe, no âmbito do Estado do Tocantins, a troca de medidores e padrões de energia como de dissimilares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem requerimento ou a devida comunicação prévia ao consumidor.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado do Tocantins, a troca de medidores e padrões de energia, como de similares instalados pelas concessionárias e prestadoras de serviços essenciais ao fornecimento de energia elétrica, sem o requerimento ou a devida comunicação prévia ao consumidor, em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Art. 2º A concessionária deverá comunicar previamente ao consumidor, por meio de correspondência específica a data e a hora da substituição de medidores e padrões de energia, como de similares, quando da execução do serviço, com as informações referentes ao motivo da substituição, contendo as leituras do medidor retirado e do instalado.

Parágrafo único. A empresa concessionária deverá notificar o consumidor responsável pela unidade consumidora 72 (setenta e duas) horas antes da execução do serviço.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, sujeitará a empresa concessionária às seguintes penalidades:

- I - multa no valor de 05(cinco) a 10(dez) salários mínimos;
- II - multa no valor de 10(dez) a 15(quinze) salários mínimos, em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva proteger os consumidores contra a troca arbitrária de medidores, para que se respeite a Resolução Normativa da Aneel nº 414, de 9 de setembro de 2010. O direito à informação adequada, clara e precisa sobre

o produto colocado no mercado ou do serviço oferecido, suas características, qualidades e riscos, dentre outros, constitui direito básico e princípio fundamental do consumidor, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 2008, *in verbis*:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Ademais, o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, garante aos usuários dos serviços prestados pela concessionária o direito à informação para defesa de direitos individuais e coletivo, *in verbis*:

Art. 7º. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

(...)

II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

Considerando ainda que compete ao Estado tutelar o direito ao consumidor, nos termos do artigo 109, da Constituição Estadual do Tocantins.

Cumprida destaca, que a matéria em análise insere-se na competência legislativa estadual e não invade competência legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo:

Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - Produção e consumo;

Ademais, o art. 5º, inciso XXXII, da Carta Magna, estabelece que o “Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”.

Recentemente, houve inúmeras reclamações de consumidores que tiveram seus medidores trocados pela concessionária e imediatamente a conta de energia subiu sem qualquer explicação.

Essas substituições ocorrem sem qualquer aviso ao consumidor em desrespeito às normas aplicáveis o que exige o estabelecimento de multa mediante lei.

Por essa razão e considerando que a falta de notificação prévia gera danos aos consumidores apresento a referida proposição com a perspectiva de que ela trará benefícios para milhares de consumidores do Estado do Tocantins.

Diante do exposto, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2021.

LEO BARBOSA

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da 2ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Karina Lima Santos Aquino** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;
- **Everardo dos Reis Silva** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;
- **Adauto José da Silva** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;
- **Deuzirene Ferreira Rodrigues** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Gesselma Alves dos Santos Lima** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente;
- **Nildo Martins Júnior** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente;
- **Walter Bibiano Morato Martins** – Assistente de Gabinete de Gabinete de Vice-Presidente;
- **Ednalva de Araújo Neves** – Assessor Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;
- **José Neres Pereira Santana** – Assessor Especial de Gabinete de Vice-Presidente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da 2ª Secretaria, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Gabriel Beltrão Lopes Benedito** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;
- **Hellen Lacerda Araújo** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;

– **Telma Torres Barbosa** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;

– **Fernando Sardinha Soares** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;

– **Eduardo Lacerda Rocha Santos** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário;

– **Maria Nelciana Lacerda Neres de Oliveira** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário;

– **Dorismar José Benedito Júnior** – Assistente de Gabinete de Gabinete de Secretário;

– **João Rodrigues da Cruz** – Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021

**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da 1ª Secretaria, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Antônio Carlos Farias Felipe** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;
- **Denis de Moraes Silva** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;
- **Raquel Rodrigues Nobre** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário;
- **Daniella Alves de Sousa Gomes Ribeiro** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Margarida Felipe Farias Ferrari** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário;
- **Paulo Rogério Ferrari** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário;
- **Carlos Antônio Pereira Matos** – Assistente de Gabinete de Secretário;
- **Cleiton Guilherme Menezes** – Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário;
- **Ranisvan Lopes Nascimento** – Assessor Especial de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Leidivania Venâncio da Silva do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, do Gabinete da 4ª Secretaria, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Djanira Ribeiro Carvalho da Silva do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Secretário, do Gabinete da 4ª Secretaria, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Djanira Ribeiro Carvalho da Silva para o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de

Secretário, no Gabinete da 4ª Secretaria, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da 1ª Vice-Presidência, retroativamente a 1º de fevereiro de 2021:

– **Arlindo Hernanne Montelo Moura Galvão** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Janilde Pereira Soares** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Priscila Amorim Andrade** – Auxiliar Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Dime Marley Carvalho Nunes** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;

– **Elias José Pedreira** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Jairo Pereira de Souza** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Armênio Nunes de Oliveira** – Assistente de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Narlucia de Fátima Teófilo de Azevedo** – Assessor Legislativo de Gabinete de Vice-Presidente;

– **Vinicius Freitas do Egyto** – Assessor Especial de Gabinete de Vice-Presidente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021**Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 4 de fevereiro de 2021:

- **Djane Quintiliano Ledux** – Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;
- **Fernanda Viana de Souza** – Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;
- **Maiones Ferreira de Freitas** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Pedro Rezende Tavares** – Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes;
- **Roberto Wagner Ferreira Dorneles** – Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes;
- **Rainelton Aires Pires** – Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes;
- **Elis Vania de Sousa Barbosa** – Assessor Legislativo das Comissões Permanentes;
- **Lara Patrícia Ferreira Lopes** – Assessor Especial das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 98/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Vera Eunice Borges Nascimento** de AP-08 para AP-14, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 99/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de

maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Lucileide Mota de Carvalho** de AP-10 para AP-14, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 100/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Marilene da Costa Silva Beniz** – de AP-02 para AP-14;
- **Victor Gustavo Teixeira de Sousa** – de AP-04 para AP-14;
- **Walmiro Vieira Gonçalves** – de AP-02 para AP-10.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 101/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Fernanda Noletto Aguiar** – de AP-02 para AP-10;
- **Irson Lemes Ferreira** – de AP-01 para AP-08.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 102/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Olindina Rodrigues da Silva** – de AP-02 para AP-08;
- **Lígia Cavalcante Rodrigues** – de AP-02 para AP-14;
- **Paulo César Vitor dos Santos** – de AP-12 para AP-14.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 103/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Claudecy Vieira Ribeiro** de AP-02 para AP-08, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 104/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 11, da Portaria nº 001– P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição do período das férias legais dos servidores abaixo indicado:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Alterar	
			De	Para
782	Fernando Prestes de Oliveira	13/07/2018 a 12/07/2019	13/07/2021 a 11/08/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
796	Paula Cristina Parreão Luz Morais	24/05/2018 a 23/05/2019	08/03/2021 a 18/03/2021 (1º período)	24/08/2021 a 03/09/2021
704	Ricardo Ishibashi Moreira de Almeida	24/08/2018 a 23/08/2019	24/08/2021 a 22/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 105/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento à servidora **Alessandra Lima Dias Mascarenhas**, matrícula 793, por ocasião do aniversário no mês março.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 106/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Integral ou 1º Período
10186	AMANDA EMILY NEGRA GUIMARÃES	01/11/2019 A 31/10/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
13140	ANA CRISTINA CRUZ AGUIAR CÂMARA	23/02/2018 A 22/02/2019	01/03/2021 A 30/03/2021
13140	ANA CRISTINA CRUZ AGUIAR CÂMARA	23/02/2019 A 22/02/2020	02/07/2021 A 31/07/2021
799	CARLOS ROBERTO PREHL	28/02/2020 A 27/02/2021	29/03/2021 A 27/04/2021
364	CLEUSIMAR COUTO PEREIRA	09/03/2019 A 08/03/2020	23/03/2021 A 21/04/2021
8608	JAQUELINE SETUBA SILVA	06/05/2019 A 05/05/2020	01/04/2021 A 30/04/2021
819	JOEL PEREIRA DA SILVA	16/12/2019 A 15/12/2020	01/06/2021 A 30/06/2021
10156	KAIENNA SANDY SOUZA LIMA CORIOLANO	01/03/2020 A 28/02/2021	02/03/2021 A 31/03/2021
325	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	01/06/2019 A 31/05/2020	05/04/2021 A 19/04/2021
14128	MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO	10/03/2018 A 09/03/2019	03/05/2021 A 01/06/2021
253	ROSILDA REIS DA SILVA	19/03/2020 A 18/03/2021	29/03/2021 A 27/04/2021
9258	WELBER DE ALENCAR MORAES	25/05/2020 A 24/05/2021	26/05/2021 A 24/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 107/2021 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando o ATO Nº 140 – CDD, de 10 de fevereiro de 2021, publicado no *Diário do Município de Palmas nº 2.674*,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

– **José Fontoura Primo**, matrícula 194201, Agente do Tesouro Municipal, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 108/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 0020/2021, de 14 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranã - TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

– **Josemar José Napunuceno**, matrícula 1353, Operador de Microcomputador, no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia do mês de janeiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 109/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de

maio de 2019 e considerando a Portaria CCI Nº 251 – CSS, de 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

– **Vanessa Lopes Santana Rodrigues**, matrícula 868556-3, Professora da Educação Básica, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 110/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

– **Luiz Antonio Carvalho Martins** – de AP-02 para AP-01;

– **Deborah Borba Sousa** – de AP-08 para AP-07.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 111/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Matheus Pereira de França** de AP-14 para AP-04, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 112/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 18 de fevereiro de 2021:

- **Francisco Barbosa dos Santos Filho** – de AP-12 para AP-14;
- **Francisco Murilo Duarte Farias** – de AP-02 para AP-06.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 113/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Alexandre Vieira Gomes** de AP-06 para AP-14, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 114/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 18 de fevereiro de 2021:

- **Josimam dos Santos Oliveira Neris** – de AP-06 para AP-07;
- **João Paulo de Oliveira Neris** – de AP-12 para AP-14.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 115/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância

com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Assessores Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2021:

- **Lenir Martins Teixeira da Silva** – de AP-02 para AP-05;
- **Jaciara Pereira dos Santos Costa** – de AP-02 para AP-05;
- **Maria Moura de Lima** – de AP-10 para AP-14;
- **Lana Kryz Ferreira Ferreira Gomes da Cruz** – de AP-10 para AP-14;
- **Gilvan Borges Pinto** – de AP-10 para AP-14.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 116/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor(a) Parlamentar **Marcelo Rosseto Claudiano** de AP-01 para AP-04, do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)	Jorge Frederico (MDB)
Amélio Cayres (SD)	Leo Barbosa (SD)
Antonio Andrade (PTB)	Luana Ribeiro (PSDB)
Claudia Lelis (PV)	Nilton Franco (MDB)
Cleiton Cardoso (PTC)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (Cidadania)	Professor Júnior Geo (PROS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)	Ricardo Ayres (PSB)
Elenil da Penha (MDB)	Valdemar Júnior (MDB)
Fabion Gomes (PR)	Valderez Castelo Branco (PP)
Issam Saado (PV)	Vanda Monteiro (PSL)
Ivory de Lira (PCdoB)	Vilmar de Oliveira (SD)
Jair Farias (MDB)	Zé Roberto Lula (PT)